



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTRARIA N. 023, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro para a Eng. de Alimentos Andressa Alves da Silva e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2026/000718-2, por meio do qual a Eng. de Alimentos Andressa Alves da Silva, requer Registro, neste Conselho;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Agrônoma Daniele Coelho Marques pelo registro da Eng. de Alimentos Andressa Alves da Silva, que requer o registro no Crea-MS, apresentando para tanto a documentação exigida pelo Artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025, do Confea. Diplomada em 29/8/2016, pela Universidade Federal da Grande Dourados, da cidade de Dourados – MS, pela conclusão do Curso de Engenharia de Alimentos – Bacharelado, modalidade de ensino Presencial;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada na modalidade de Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 6 de fevereiro de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheira Agrônoma Daniele Coelho Marques, que se manifestou pela concessão do Registro Definitivo no Crea-MS à Eng. de Alimentos Andressa Alves da Silva; concedendo-lhe as seguintes atribuições: Art. 19 da Resolução nº 218/1973 do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Alimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO**, Presidente, em 23/01/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO N° 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)